

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 348, DE 1 DE JULHO DE 1960.

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial de Cr\$95.085,25.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédi-
to especial de Cr\$ 95.085,25 (noventa e cinco mil e oitente e cin-
co centavos e vinte e cinco centavos), destinado a ocorrer ao
pagamento da dívida do município para com o senhor Dalalmo Cor-
dovelli, em cumprimento da sentença proferida nos autos de Man-
cição de Obra Nova requerida pelo mesmo contra esta Municipali-
dade, confirmada por acórdão da Quinta Câmara Civil do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na
verba 960/6-23-0 - Eventuais -, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1 de julho de
1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Prefeitura, em 1 de julho de
1960.

.....
SECRETÁRIO